



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DECRETO Nº 0027/2017, de 29 de Novembro de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0893, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

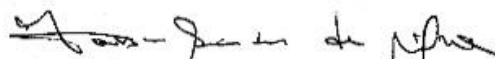
1.01.00 CAMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.01 OBRIGACOES PATRONAIS	
0 Recursos Ordinários.....	17.000,00
TOTAL	17.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CAMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
0 Recursos Ordinários.....	10.000,00
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
TOTAL	17.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	17.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA FLORESTA, 29 de Novembro de 2017


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL